



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

“A Capital da Amizade”

DECRETO Nº 168/2008

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.256, de 28 de julho de 2008;

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 102.246,82 (cento e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), destinados ao Convênio nº 053-SPM/PR, firmado com a SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0200	- SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	
0204	- COORDENADORIA DA MULHER	
0204.14422000402.117	- Manutenção da Coordenadoria da Mulher	
	- FONTE DE RECURSOS 31856	
11622/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	102.246,82
	- TOTAL.....	102.246,82

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se á do provável excesso de arrecadação, considerando a tendência nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2008.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

WANDERLEA DANTAS CORREA

Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 / agosto / 20 08
DE N.º 8.363
UMUARAMA, 22 / agosto / 20 08.
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO